

RESOLUÇÃO Nº204/2026

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de agosto de 2026, às 14h, no auditório da SESA Vitória - ES.

Considerando:

A Portaria Estadual Nº 229-R de 24 de novembro de 2020, que regulamenta a transferência de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde destinados a expansão do SAMU 192 para a Rede de Saúde dos Municípios Estaduais em conformidade com o Decreto Estadual nº4548-, Art. 1º, §1º.

O disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.

A Portaria SAES/MS nº 3.200/2025 de 02 de setembro de 2026, do Ministério da Saúde que regulamenta a operacionalização do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do programa "Agora Tem Especialistas".

A Lei nº15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas.

O Ofício GAB/SEMUS Nº 186/2026, onde o município de São Gabriel da Palha solicita aprovação para o Recebimento da Carreta Móvel Tipo 03 do Ministério da Saúde, nas Tipologias 1, exames de imagem; Tipologia 2, prevenção e cuidado da saúde da mulher – organizadas em ofertas de cuidados integrados (OCI); Tipologia 3, oftalmologia e cirurgias de catarata, com permanência prevista de 30 (trinta) dias no município, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 025/2026 da CIR Central, que aprova a solicitação do município de São Gabriel da Palha, de 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3, do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, do Programa Agora tem Especialistas, para a Região CENTRAL de saúde do Estado do Espírito Santo, nas Tipologias 1, 2 e 3 - 01 (uma) Unidade Móvel de atendimento Especializado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 07 de agosto de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 07/08/2026 15:02:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2026 15:02:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RBK6KJ>